

Portaria n.º 20/90/M
de 30 de Janeiro

Tendo sido submetido à aprovação do Governador o orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização para o ano económico de 1990;

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas *b)* e *e)* do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1990, o orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, relativo ao ano económico de 1990, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo, sendo as receitas calculadas em \$ 47 300 000,00 e as despesas em igual quantia.

Governo de Macau, aos 12 de Janeiro de 1990.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

ORÇAMENTO PRIVATIVO PARA 1990
ORÇAMENTO DA RECEITA

Classificação Económica			Designação	Importância (em patacas)	
Cap.	Grupo	Artº		Grupo	Capítulo
			RECEITAS CORRENTES		
05			Transferências		
05	01		Sector público:		
		01	Percentagem de 40% sobre os emolumentos cobrados cf. D.L. nº. 50/80/M, de 30 de Dezembro	26.800.000	
05	05		Particulares:		
		01	Comparticipação e subsídios	760.000	27.560.000
08			Outras receitas correntes		100.000
			RECEITAS DE CAPITAL		
13			Outras receitas de capital		
	01		Saldos das contas de anos findos	19.620.000	19.640.000
			Outras receitas	20.000	
			Total da receita		47.300.000

ORÇAMENTO DA DESPESA

Classificação					Designação	Importâncias (em patacas)			
Func.	Económica					Número	Artigo	Grupo	Capo.
	Código								
	Cap.	Gr.	Art.	No.	Ala.				
8.01.0						DESPESAS CORRENTES			
	01	00	00	00					4.880.000
	01	01	00	00				4.065.000	
	01	01	02	00					
	01	01	02	01		1.000.000			
	01	01	02	02		15.000			
	01	01	05	00			2.460.000		
	01	01	05	01		2.450.000			
	01	01	05	02		10.000			
	01	01	09	00			295.000		
	01	01	10	00			295.000		
	01	02	00	00				270.000	
	01	02	03	00				120.000	
	01	02	03	00	01	70.000			
	01	02	03	00	02	50.000			
	01	02	04	00			20.000		
	01	02	05	00			30.000		
	01	02	06	00			100.000		
	01	03	00	00				5.000	
	01	03	01	00			5.000		
	01	05	00	00				120.000	
	01	05	01	00			70.000		
	01	05	02	00			50.000		
	01	06	00	00				420.000	
	01	06	01	00			20.000		
	01	06	03	00			375.000		
	01	06	03	01		50.000			
	01	06	03	02		300.000			
	01	06	03	03		25.000			
	01	06	04	00			25.000		
	02	00	00	00					29.798.000
	02	01	00	00				408.000	
	02	01	04	00			170.000		
	02	01	07	00			200.000		
	02	01	08	00			38.000		
	02	02	00	00				520.000	
	02	02	01	00			450.000		
	02	02	04	00			50.000		
	02	02	07	00			20.000		
	02	03	00	00				28.870.000	
	02	03	01	00			50.000		
	02	03	02	00			620.000		
	02	03	02	00	01	600.000			
	02	03	02	00	02	20.000			
	02	03	02	02			120.000		
	02	03	02	00	01	100.000			
	02	03	02	00	02	20.000			
	02	03	04	00			50.000		
	02	03	05	00			520.000		
	02	03	05	01		200.000			
	02	03	05	02		200.000			
	02	03	05	03		120.000			

Classificação					Designação	Importâncias (em patacas)			
Func.	Económica					Número	Artigo	Grupo	Capo.
	Código								
	Cap.	Gr.	Art.	No.	Aia.				
	02	03	06	00			150.000		
	02	03	07	00			15.390.000		
					01	Promoção do investimento	500.000		
					02	Feiras, exposições e missões comerciais	6.600.000		
					03	Informações comerciais e publicidade	1.000.000		
					04	Visitas de Importadores	300.000		
					05	Edições e publicações	2.690.000		
					06	Acções promocionais em colaboração com a Direcção dos Serviços de Turismo	1.300.000		
					07	Outras Acções promocionais	3.000.000		
	02	03	08	00		Trabalhos especiais diversos:		10.170.000	
					01	Formação no C.A.D.I.	3.700.000		
					02	Outras despesas de funcionamento do CADI	1.600.000		
					03	Estudos de mercado e visitas de estudo	1.500.000		
					04	Representação no exterior	500.000		
					05	Cooperação técnica internacional	1.600.000		
					06	Estudos e projectos	500.000		
					07	Cursos, conferências e seminários	520.000		
					08	Protocolos de colaboração com Portugal	250.000		
					09	Outras			
	02	03	09	00		Encargos não especificados:		1.800.000	
					01	Funcionamento da C.C.S.E. (artigo 8o. do D.L. no.3/83/M)	100.000		
					02	Protocolos com os Bancos Comerciais	1.600.000		
					03	Outros encargos não especificados	100.000		
	04	00	00	00		Transferências correntes			2.080.000
	04	01	00	00		Sector público		80.000	
	04	01	02	00		Fundos autónomos		80.000	
	04	01	02	01	01	Compensação para a aposentação	60.000		
					02	Compensação para a sobrevivência	20.000		
	04	03	00	00		Particulares		2.000.000	
	05	00	00	00		Outras despesas correntes			342.000
	05	02	00	00		Seguros		242.000	
	05	02	01	00		Pessoal	85.000		
	05	02	02	00		Material	80.000		
	05	02	03	00		Imóvel	75.000		
	05	02	04	00		Viaturas	2.000		
	05	03	00	00		Restituições		50.000	
	05	04	00	00		Diversas		50.000	
					02	Outras	50.000		
						DESPESAS DE CAPITAL			
	07	00	00	00		Outros investimentos			3.200.000
	07	03	00	00		Edifícios		1.000.000	
	07	10	00	00		Maquinaria e equipamento		2.200.000	
	08	00	00	00		Transferência de capital			7.000.000
	08	03	00	00		Particulares		7.000.000	
						Total de Despesas ...			47.300.000

Conselho Administrativo do F.D.I.C., em Macau, aos 7 de Novembro de 1989. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, José Manuel Franklin Mouzinho. — Os Vogais, Paula Maria de Jesus Carneiro Pacheco — Manuel Luís Soares de Melo Camarate de Campos — Manuel Augusto Costa.

訓 令 第二〇/ 九〇/ M號一月三十日

鑑於已將工商發展基金一九九〇經濟年度專有預算呈交澳門總督核許；

鑑於五月三十日第四二/ 八八/ M號法令第二條二款之規定；

經聽取諮詢會意見後；

澳門總督行使二月十七日第一/ 七六號憲法頒佈之澳門組織章程第一五條一款 b 及 e 項所賦予

之權，着令：

獨一條——通過並由一九九〇年一月一日起實施關於工商發展基金一九九〇經濟年度專有預算，且成爲本訓令之一部分，並由有關行政委員會簽署，而有關收支爲四千七百三十萬元。

一九九〇年一月十二日於澳門政府

着頒佈

總督 文禮治

一 九 九 〇 年 專 有 預 算
收 入 預 算

經 濟 分 類			名 稱	款 項 (澳 門 幣)	
章	組	條		組	章
			經常收入		
05			撥支		
05	01		公共方面：		
		01	按十二月三十日		
			第五〇/ 八〇/ M號法令		
			所徵收費用之40%	26.800.000	
05	05		私人：		
		01	參與及津貼	760.000	27.560.000
08			其它經常收入		100.000
			資本收入		
13			其他資本收入		
	01		歷年帳目結餘	19.620.000	19.640.000
			其他收入	20.000	
			總收入		47.300.000

支出預算

功能	分 類				名 稱	款項 (澳門幣)			
	經 濟					號	條	組	章
	章	組	條	號					
8.01.0					經常支出				
	01	00	00	00	人員				4.880.000
	01	01	00	00	確定及常付薪酬			4.065.000	
	01	01	02	00	編制外人員		1.015.000		
	01	01	02	01	薪酬	1.000.000			
	01	01	02	02	年資	15.000			
	01	01	05	00	散工人員報酬		2.460.000		
	01	01	05	01	報酬	2.450.000			
	01	01	05	02	年資	10.000			
	01	01	09	00	聖誕津貼		295.000		
	01	01	10	00	假期津貼		295.000		
	01	02	00	00	附加薪酬：			270.000	
	01	02	03	00	超時補助：				
	01	02	03	00	額外工作	70.000			
	01	02	03	00	輪班工作	50.000			
	01	02	04	00	錯漏津貼		20.000		
	01	02	05	00	出席費		30.000		
	01	02	06	00	房屋津貼		100.000		
	01	03	00	00	物料津貼：			5.000	
	01	03	01	00	個人電話		5.000		
	01	05	00	00	社會福利：			120.000	
	01	05	01	00	家庭津貼		70.000		
	01	05	02	00	各項津貼——社會福利		50.000		
	01	06	00	00	負擔補償：			420.000	
	01	06	01	00	食宿——				
					負擔補償		20.000		
	01	06	03	00	出差——負擔補償		375.000		
	01	06	03	01	交通費用補助	50.000			
	01	06	03	02	日常費用補助	300.000			
	01	06	03	03	其他津貼——負擔補助	25.000			
	01	06	04	00	各項津貼——負擔補助		25.000		
	02	00	00	00	資產與服務				29.798.000
	02	01	00	00	耐用資產：			408.000	
	02	01	04	00	教育、文化及康樂器材		170.000		
	02	01	07	00	辦公室設備		200.000		
	02	01	08	00	其他耐用資產		38.000		
	02	02	00	00	非耐用資產：			520.000	
	02	02	01	00	物料——原料及附屬品		450.000		
	02	02	04	00	辦公室消耗		50.000		
	02	02	07	00	其他非耐用品		20.000		
	02	03	00	00	服務之取得：			28.870.000	
	02	03	01	00	資產保養及運用		50.000		
	02	03	02	00	電力設施負擔		620.000		
	02	03	02	00	工業發展輔助中心	600.000			
					其他	20.000			
	02	03	02	02	設施之其他負擔		120.000		
					工業發展輔助中心	100.000			
					其他	20.000			
	02	03	04	00	資產租賃		50.000		
	02	03	05	00	運輸及通訊：		520.000		
	02	03	05	01	特別假期之交通費用	200.000			
	02	03	05	02	其他原因之交通費	200.000			
	02	03	05	03	其他交通及通訊負擔	120.000			

功能	分類				名稱	款項 (澳門幣)			
	經濟					號	條	組	章
	章	組	條	號					
	02	03	06	00	交際費		150.000		
	02	03	07	00	廣告及宣傳		15.390.000		
				01	促進投資	500.000			
				02	展銷, 展覽及商業代表團	6.600.000			
				03	商業及廣告資料	1.000.000			
				04	入口商訪問	300.000			
				05	出版及刊物	2.690.000			
				06	與旅遊司				
					合辦之宣傳活動	1.300.000			
				07	其他宣傳活動	3.000.000			
	02	03	08	00	各項特別工作:		10.170.000		
				01	在 C A D I 之培訓	3.700.000			
				02	C A D I 運作其他費用	1.600.000			
				03	市場研究及訪問研究	1.500.000			
				04	駐外地代表	500.000			
				05	國際技術合作	1.600.000			
				06	研究暨計劃	500.000			
				07	課程、討論會及研究會	520.000			
				08	與葡萄牙之合作書	250.000			
				09	其他				
	02	03	09	00	未分類之負擔:		1.800.000		
				01	C. C. S. E. 之運作				
					第三/ 八三/ M號法令第八條	100.000			
				02	與各商業銀行之合作書	1.600.000			
				03	其他未分類之負擔	100.000			
	04	00	00	00	經常撥支				2.080.000
	04	01	00	00	公共方面			80.000	
	04	01	02	00	自治基金		80.000		
	04	01	02	01	01 退休金	60.000			
				02	02 撫恤金	20.000			
	04	03	00	00	私人			2.000.000	
	05	00	00	00	其他經常支出				342.000
	05	02	00	00	保險			242.000	
	05	02	01	00	人員		85.000		
	05	02	02	00	物料		80.000		
	05	02	03	00	不動產		75.000		
	05	02	04	00	車輛		2.000		
	05	03	00	00	歸還			50.000	
	05	04	00	00	02 各項			50.000	
					其他	50.000			
					資本支出				
	07	00	00	00	其他投資				3.200.000
	07	03	00	00	樓宇			1.000.000	
	07	10	00	00	機械及設備			2.200.000	
	08	00	00	00	資本撥支				7.000.000
	08	03	00	00	私人			7.000.000	
					支出總額				47.300.000

F. D. I. C. 行政委員會於一九八九年十一月七日

行政委員會主席 理事莫祖文 賈尼路 金萬雄 高時達